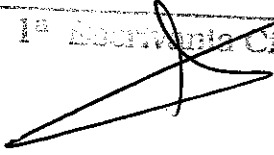


JUNTADA

Nesta data, a estes autos

Oglio W-279/03
que son (m).

Culata, 26 DEZ 2004

1ª Secretaría Cível




ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Of.Nº379/2001

Cuiabá, 23 de outubro de 2001.

TERCEIRA CAMARA CIVEL

23/10/01 14:36:40

(6135)

Senhor(a) Juiz(a)

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que é a seguinte a decisão proferida em sessão ordinária da TERCEIRA CAMARA CIVEL realizada em 10/10/2001, nos autos do(a) REC.DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13.186 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL (FALENCIA 219/2000), em que é AGRAVANTE(S) - COHABITA TRANSPORTES LTDA, AGRAVADO(S) - TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS: "Por unanimidade, rejeitaram a preliminar argüida e, no mérito, proveram o recurso, nos termos do voto do relator."

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de consideração.

Bascardia
p/BEL^a. EUZENI PAIVA DE PAULA
Diretora do Terceiro Departamento
Judiciário Cível

AO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA
ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS
DA COMARCA DA CAPITAL - MT

JUNTADA

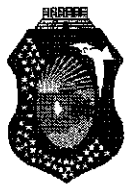
Nesta data, a estes autos

0 Oficio 01565-01
que se sigue (0).

Culada,

12 6 DEZ 2001

1º Escribano Cível



Poder Judiciário

Corregedoria Geral da Justiça

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
 DDD (0**85) Telefone: 488.6057 - fax: 488.6065 - http://www.tj.ce.gov.br - e-mail: corregedoria@tj.ce.gov.br

J. 286

Ofício Nº 01565-01 /SG Fortaleza, 20 de novembro de 2001

Assunto: Empresa Trese Construtora e Incorporadora.
 Ref: Ofício nº 1171/00 -CL.

013. concórdia de Passos;

*1. Jun 12 - 22
 2 - V. Ex.ª com o Ofício nº 1171/00
 3 - Of. nº 24 de 11. 2001
 M. Ex.ª de M. G.*

Senhor(a) Juiz(a)

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
 Juiz de Direito da Vara Especializada de Falências
 Concordatas e Cartas Precatórias de Cuiabá - MT.

Em atenção aos termos contidos no expediente acima especificado, emanado desse douto Juízo, cumpre-me encaminhar a V.Exª as inclusas informações prestadas até a presente data a esta Corregedoria, pelos Senhores Titulares dos Cartórios do 2º Ofício, deste Estado.

Atenciosamente

DES. AGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

Exmº(a) Sr(a).
 Juiz(a) de Direito da Vara Especializada de Falência, Concordatas e Cartas Precatórias da
 Comarca de Cuiabá, do Estado do Mato Grosso.
 Centro Político Administrativo (C.P.A) Caixa Postal nº 1071.
 Cep:78.050-050 - Cuiabá - MT.

00523

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

04 04 01

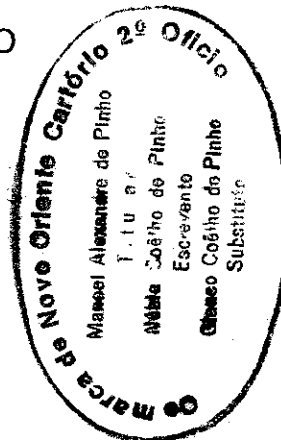
CARTÓRIO PINHO

2º Ofício de notas
TELEFAX(88)629.1206
CEP:63.740-000

J.327
[Handwritten signature]

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVO ORIENTE

BEL. MANOEL ALEXANDRE DE PINHO
TITULAR
GLAUCO COÊLHO DE PINHO
SUBSTITUTO
NÚBIA COÊLHO DE PINHO
LUCIANA SOUSA COÊLHO
ESCREVENTES



1o REC. HOJE
2o P/ARQUIVO, COM
INFO NEGATIVAS.

[Handwritten signature]
DESA. AGUEDA P. R. MARTINS
CORREGEDORA G. DA JUSTIÇA

OFÍCIO 07/2001

Novo Oriente-Ce, 15 de Março de 2.001

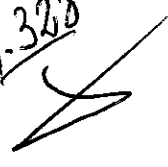
Exmo. Sr. Dr. Fernando Antonio Pa-
checo Carvalho Filho - Juiz Substitu-
to da Comarca de Novo Oriente-Ce.

Em atendimento ao(s) Ofício(s) Circular(es) de nº(s) 03/01; datado(s) de 23 de Janeiro de 2001, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado, verificamos não constar neste Cartório a meu cargo, quaisquer bens imóveis em nome da Empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 03.827.987/0001-00 em que são sócios Sr. Edmundo Luiz Campos Oliveira CPF nº 064.779.331-87 e Sra. Scheila Maria de Oliveira Preza Moreno, CPF nº 328.045.981-87, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 15.346.141/0001-38, em que são sócios Sra. Maria Auxiliadora Campos Oliveira, CPF nº 314.289.831-04 e Sr. Joaquim Jurandir Pratt Moreno, CPF nº 066.806.231.-04; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, CNPJ nº 33.030.990/0001-60, em que são sócios o Sr. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, CPF nº 064.779.331-87 e Sra. Sheila Maria de Oliveira preza Moreno CPF nº 328.045.981-87 e Sr. Manoel José Gonçalves Preza, CPF nº 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 74.172.676/0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, CNPJ nº 24.684.128/0001-80; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.365.091/0001-

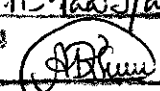
36, conforme requerido no(s) Ofício(s) nº(s): 1171/00-CL; Ref.: Protocolo CGJ/CE Nº 5046/00.

Sendo o que compete a este Cartório informar, subscrevemo-nos atenciosamente.


Bel. Manoel Alexandre de Pinho
Notário/Registrador

1.328


CARTÓRIO PINHO
BEL. MANOEL ALEXANDRE DE PINHO
TAB. OF REG. IMOV TIT DOC. PES. JURID
Titular

RECEBIDO	
13 / 02 / 2001	Prot. nº 4223 / 2001
	Nota: 

Estado do Ceará
Poder Judiciário
COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE

J. 3289


OF. n. 04 / 2001.

Em , 12 / fevereiro / 2. 001.

Excelentíssimo Senhor :

Em atenção ao OFÍCIO N. 08 / 2001 , datado de 06 / 02 / 2001 , deste Juízo , conforme determinação da Corregedoria Geral de Justiça (Of. Circular n. 03 / 01 = Protocolo CGJ/CE n. 5046 / 00) datado de 23 / 01 / 2001 , informo a V. Exa., que foram efetuadas buscas nesta 2ª Serventia extra – judicial no sentido de localizar bens imóveis em nome das pessoas e Empresas constantes do OF. n. 1171 / 00-CL (Cuiabá / MT) o que **resultaram negativas** . Informo mais, ter averbado a indisponibilidade de possíveis bens em nome dos mesmos.

Respeitosamente ,

Bel. MARDÔNIO GOMES RODRIGUES
Oficial do 2º OFÍCIO.

Bel. Mardônio G. Rodrigues
Oficial Registro Imóveis
Fone: (88) 652-1379
Válido c/ Selo Autenticidade

Exmo. Senhor :

Dr. EMÍLIO DE MEDEIROS VIANA.

MD. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARA DE GUARACIABA DO NORTE / CEARÁ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE FORTALEZA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO
TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

Rua Monsenhor Bruno, nº 875 – Aldeota – Fone: 0__ 85 261 79 77

Fortaleza – Ceará – CEP: 60.115-190

GCG/MF nº 06.573.513/0001-78

A Bel^ª. SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA, Titular do Terceiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Ofício nº 075/2001.

Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2001.

Do: Terceiro Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza.

Ao: Exmo(a) Sr.(a) Dr.(a) Desembargador(a) José Maria de Melo –
Corregedor(a) Geral da Justiça – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Senhor(a) Desembargador(a);

Tendo recebido em 06 de Fevereiro de 2001, o **Ofício Circular nº 03/2001-CGJ**, datado de 23 de janeiro de 2001, informamos à Vossa Excelência, que dando busca nos Livros deste Cartório verificou não figurar registrado quaisquer bens imóveis em nome do(s) constante(s) do Ofício nº 1171/00CL-Cuiabá-MT, anexado em supra mencionado Ofício.

Sem mais para o momento apresentamos à Vossa Excelência, nossos respeitosos cumprimentos,

Atenciosamente,

Solange de Castro Almeida

Solange de Castro Almeida
Titular

JUNTA DA

Nesta data, a estes autos _____

O Jiu
que segue (il).

Cuitabá, 03 JAN 2002 /

~~1ª~~ Escritoria Cível

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CIVEL -COMARCA DE CAMPINAS-SP
CARTORIO DO 9º OFICIO CIVEL

J. 331

Ofício nº 3015/01-A

Processo nº 2934/98

Vosso Proc. nº 219/00 - Falência de Trese Constr. e Inc. Ltda.

Campinas, 29 de novembro de 2001.

Exmo. Senhor

Atendendo ao que foi requerido nos autos da ação de Execução, movida por ALADINO SELMI - ESPOLIO contra TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e outros., solicito de Vossa Senhoria providências no sentido de informar a este Juízo se também as execuções anteriores à quebra devem ser remetidas, diante do disposto no art. 24, da lei de falências.

Apresento à Vossa Excelência protestos elevada consideração.



MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA
JUIZ(A) DE DIREITO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a)
Juiz(a) de Direito da Vara Especializada de Falências,
Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT.

JUNTADA

Esta data, a estes autos _____

o Qui
que sigue (o).

Cutabá, 03 JAN 2002,

1ª Escritaria Cível

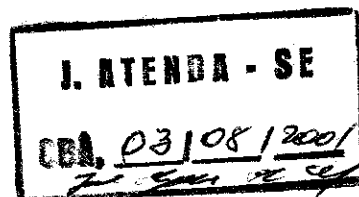
de

PODER JUDICIAR
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
SEGUNDA VARA CÍVEL

J.332

OFÍCIO N° 180/2001

Várzea Grande, 18 de julho de 2001



ÍNCERTO MAGISTRADO,

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência, providências necessárias no sentido de informar a este Juízo e respectiva Escrivania, para instruir os autos de nº 251/98 onde PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A move contra TRESE IND. E COM. DE CERÂMICAS LTDA, sobre o curso e a fase em que se encontram os autos de Falência nº 219/00 relativa à empresa Trese imobiliária Ltda,

Na oportunidade, apresento-lhe protesto de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


Dr. Marcos José Martins de Siqueira
Juiz de Direito

AO:
Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ GERALDO PALMEIRAS
MM. Juiz de Direito da Vara Especializada de Falência, Concordatas e Cartas
Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT.